

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
0253/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF
E A EMPRESA BRUNO OLIVEIRA BORGES
CLINICA OFTALMOLOGICA.**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do RG nº 1.429.167 SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado **CREDENCIAНTE** e, de outro lado, o **BRUNO OLIVEIRA BORGES CLINICA OFTALMOLOGICA**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.792.602/0002-42, nome fantasia: Instituto de Olhos Bruno Borges, estabelecida na QS 01, Rua 210, Lote 40, Torre B, Sala 615, 6º andar, Taguatinga Shopping, Taguatinga/DF, CEP: 71.950-904, telefone: (61) 3033-6605, E-mail: recepcao@iobb.com.br. neste ato representado por seu sócio Bruno Oliveira Borges, brasileiro, solteiro, oftalmologista, portador da Cédula de Identidade nº 2.158.186 SSP/DF e do CPF nº 710.679.651-49, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento 0253/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº. 0253/2021, celebrado em 08/06/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 08/06/2021 a 08/06/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 09 de junho de 2022 até 08 de junho de 2023 em relação à prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília, 08 de junho de 2022.



Ney Ferraz Junior
Presidente Interino - INAS
Mat. 279.417-0

NEY FERRAZ JÚNIOR
Diretor-Presidente Interino INAS/DF

Bruno Oliveira Borges

BRUNO OLIVEIRA BORGES
Bruno Oliveira Borges Clínica oftalmológica

TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF: